



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Moraes, MG

CEP: 35.738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

Fone: (31) 3711-0752

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 06 DE ABRIL DE 2021

Visa criar procedimento em relação a devolução de pagamentos indevidos ou em duplicidade dos documentos de arrecadação municipal – DAM.

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Para pagamentos indevidos ou em duplicidade dos documentos de arrecadação municipal – DAM, o procedimento para restituição do valor será: a efetivação de crédito em conta em nome do contribuinte titular.

Art. 2º Para solicitação da restituição, o contribuinte deverá apresentar ofício, solicitando a devolução do valor, juntamente com a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade
- b) CPF
- c) Documentos pagos em duplicidade.
- d) Dados bancários em nome do contribuinte titular relativo ao documento de arrecadação municipal – DAM.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prudente de Moraes, 30 de Abril de 2021

Everaldo Fonseca Machado
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Quadro de Avisos
de acordo com Artigo 91 da Lei
Orgânica do Município.

Em 30 / 04 / 2021

Cláudia C. Rodrigues de Freitas
Assessora Parlamentar